



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, 5 de novembro de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Antônio Monteiro Costa Filho

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal substituto

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Júnior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luíggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
DIRETORIA-EXECUTIVA	7
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	7
DIRETORIAS SETORIAIS	9
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	9
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	9
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	29
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	30
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	31
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	32

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 5398, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, o constante do Relato nº 182/2024/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 42ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 30/10/2024, e tendo em vista os autos do **Processo nº 50600.036201/2019-72**, resolve:

Art. 1º **NOMEAR**, com fulcro no artigo 5º do Anexo I da Portaria/DG nº 3875, de 8/7/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 129, de 12/7/2021, os seguintes membros para compor o Comitê de Governança, Estratégia e Riscos do DNIT:

I - Membros da Diretoria-Executiva:

a) Presidente do Comitê: **EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO**, Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 3423-1; e

b) Substituto: **ANDERSON ALVARENGA FERREIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4656-6.

II - Membros da Diretoria-Geral:

a) Titular: **CÁSSIA BRETAS PINTO COELHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 2879-7; e

b) Substituto: **NAYARA DONELLI PELLIZZON**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5238-8.

III - Membros da Diretoria de Planejamento e Pesquisa:

a) Titular: **THIAGO DAVI ROSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4732-5; e

b) Substituto: **LUCAS DE ARAÚJO BÔTO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3935-7.

IV - Membros da Diretoria de Administração e Finanças:

a) Titular: **JANAÍNA PEREIRA DE BRITO**, Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 690-4; e

b).Substituta: **REBECCA NÓBREGA SANTA FÉ YOKOTA**, Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4625-6.

V - Membros da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária:

a) Titular: **ELOI ANGELO PALMA FILHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3484-3; e

b) Substituto: **CLEBER BARBOSA ALBUQUERQUE**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 2831-2.

VI - Membros da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária:

a) Titular: **ANDRÉ MARTINS DE ARAUJO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 2883-5; e

b) Substituta: **JAQUELINE PORTMANN BORBA**, Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 5233-7.

VII - Membros da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária:

a) Titular: **PEDRO BASTOS DE CASTRO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4745-7; e

b) Substituta: **CHAIRA LACERDA NEPOMUCENO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5065-2.

VIII - Membros da Auditoria Interna do DNIT:

a) Titular: **ANDREA SOARES BARNEZ**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 2886-0; e

b) Substituto: **ALEXANDRE RECHE CORREA**, Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4898-4.

IX - Membros da Coordenação-Geral de Integridade:

a) Titular: **BERNARDO BUBNIAK BOCANEGRA**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4961-1; e

b) Substituta: **ALESSANDRA DE PÁDUA BOATO**, Administradora, matrícula DNIT nº 2765.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 4391, de 9/9/2024, publicada no Boletim Administrativo nº 175, de 10/9/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Geral substituto

DIRETORIA-EXECUTIVA**PORTARIA Nº 5388, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.241, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de março de 2024, observando os termos do artigo 96-A, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do inciso III do art. 18 e do artigo 19 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, bem como o constante do **processo nº 50602.001290/2023-01**, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR** o afastamento integral, pelo período de 1 de janeiro de 2025 a 30 de setembro de 2025 ao servidor **RENATO DA SILVA MACIEL**, matrículas DNIT nº 4035-5 e SIAPE nº 1697777, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotado no Serviço de Construção Terrestre da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará, para participar no Doutorado em Engenharia Civil - Área de Estruturas e Construção Civil oferecido pela Universidade Federal do Pará - UFPA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Executivo

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA**PORTARIA N. 00033/2024/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial nº 5000108-78.2019.4.04.7032** proposta por **MACIEL DE QUADROS** em face do Departamento Nacional de infraestrutura de Transportes - DNIT, requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, em razão de acidente automobilístico, ocorrido em 05/06/2017, na Rodovia BR158.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA Nº 00034/2024/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n 0001915-83.2014.4.01.3507**, no qual **ZILENE DIVINA GOUVEIA CARVALHO** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, em razão de acidente de trânsito na BR-364.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00035/2024/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 0014510-75.2009.4.01.3900** ajuizado por **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, na 1ª Vara Federal/SJPA, com trânsito em julgado em 28/06/2023 (seq. 38, NUP 00457.061194/2023-56), no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT foi condenado a pagar indenização por danos em razão de acidente de trânsito na BR-153, KM 100,2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 5392, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e ainda o disposto no **processo nº 50600.035428/2024-68**, resolve:

Art. 1º **Dispensar** o servidor **ABÍLIO JOSÉ GONÇALVES SOARES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2062203, dos encargos de substituto eventual do titular da função de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, código FCE 1.02, da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária desta Autarquia, com efeitos a partir de 3 de outubro de 2024, em virtude de vacância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA Nº 5245, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

CONSIDERANDO as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.029853/2024-18**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 584/2024 (SEI nº 18927135) celebrado entre o DNIT e o **CONSÓRCIO ESSE-FALCÃO BAUER**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para a elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das obras de duplicação, adequação de capacidade e melhorias de segurança com eliminação de pontos críticos da Rodovia BR-282/SC, entre o entroncamento com a BR-116/SC (Lages) e o entroncamento com a BR-163/SC (São Miguel do Oeste) - Lote 04.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da equipe de fiscalização do contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, Analista Superior IV - Engº Civil Sênior, matrícula DNIT nº 5.920-0, e seu substituto, o servidor **GUIDO PAULO SIMM JÚNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4.026-6, como Fiscal Administrativo titular e substituto, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º DESIGNAR o servidor **GUIDO PAULO SIMM JÚNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4.026-6, e seu substituto, o servidor **ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, Analista Superior IV - Engº Civil Sênior, matrícula DNIT nº 5.920-0, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

- I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;
- II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;
- III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;
- IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;
- VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;
- VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;
- VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;
- IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º DESIGNAR o servidor **ROBSON JONATHAN BITTENCOURT**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5520-4, como Fiscal Técnico de Campo do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

- I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;
- II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 5333, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XII do art. 101 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.052770/2012-99**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, conforme quadro abaixo, os servidores representantes das Superintendências Regionais do DNIT, e seus respectivos suplentes, que irão proporcionar a integração efetiva das ações que envolvam estudos e pesquisas sob gestão da Diretoria de Planejamento e Pesquisa no âmbito das respectivas Superintendências. Para tanto, serão responsáveis pelas seguintes atividades:

I. Informar, semestralmente, as necessidades de recursos a serem alocados nas atividades de obras e serviços desenvolvidos pela Superintendência Regional, bem como seu cronograma de execução;

II. Informar, semestralmente, as características físicas dos trechos de SNV de toda malha rodoviária federal sob jurisdição da Superintendência Regional, independentemente de ocorrência de alteração. Entretanto, caso ocorram alterações significativas, estas deverão ser informadas extraordinariamente;

III. Auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos serviços de:

- a) Levantamento Visual Contínuo de Defeitos (LVC) e Levantamento da Irregularidade Longitudinal (IRI);
- b) Levantamento Estrutural de Pavimento – *Falling Weight Deflectometer* (FWD) e Viga *Benkelman*;
- c) Avaliação Operacional das Rodovias – Realização de pesquisas CVC, OD, Fluxo nas Interseções e Velocidade Média e Pontos de Retardamento;
- d) Registros fotográficos e de vídeos;
- e) Levantamento de georreferenciamento dos eixos rodoviários, dispositivos de interseções e faixas de domínio;
- f) Inspeção em Obras de Arte Especiais – OAE;
- g) Plano Nacional de Contagem de Tráfego – PNCT e Pesquisa Nacional de Tráfego – PNT;
- h) Outras ações no âmbito da DPP que vierem a ser necessárias.

IV. Conduzir reuniões operacionais junto às equipes de campo pela DPP, com o propósito de expor as particularidades inerentes de cada rodovia, bem como produzir ata de reunião e emitir atestado de visita técnica;

V. Prestar auxílio operacional aos servidores da DPP quando da necessidade de visitas *in loco* deles nas Superintendências;

VI. Comparecer à Sede do DNIT em Brasília para realização, junto à DPP, de reunião para avaliação/correção das estratégias de planejamento adotadas, sempre que houver convocação.

Servidores Indicados para Integração das Ações de Planejamento Envolvendo as Superintendências Regionais do DNIT e a DPP						
UF	SERVIDOR	NOME	MAT/D NIT	CARGO	TELEFONE	E-MAIL
AC	Titular	ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO	4218-8	Analista em Infraestrutura de Transportes	(68) 2143	antoniocarlos.melo@dnit.gov.br
	Suplente	MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	4216-1	Analista em Infraestrutura de Transportes	(68) 2134	marivaldo.almeida@dnit.gov.br
AL	Titular	NABUCODONOZOR AQUINO BARBOSA FILHO	3979	Analista em Infraestrutura de Transportes	(82) 1436	nabuco.barbosa@dnit.gov.br
	Suplente	ANA CAROLINA OLIVEIRA FERREIRA	5622-7	Analista em Infraestrutura de Transportes	(82) 1443	ana.ferreira@dnit.gov.br
AP	Titular	RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA MONTEIRO	5965-0	Engenheira Civil	(96) 4047	ruth.clea@dnit.gov.br
	Suplente	ENILSON VIEIRA ROCHA	3381-2	Analista em Infraestrutura de Transportes	(96) 3204	enilson.rocha@dnit.gov.br
AM	Titular	ARLINDO PIRES LOPES	3022-8	Analista em Infraestrutura de Transportes	(92) 5752	arlindo.lopes@dnit.gov.br
	Suplente	MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS	0937-7	Agente Administrativa	(92) 6029	marjorie.viegas@dnit.gov.br
BA	Titular	JOÃO FELIX DE ALMEIDA MOURA	3616-1	Analista em Infraestrutura de Transportes	(71) 6660	joao.moura@dnit.gov.br
	Suplente	VANESSA CHRISTINE RAMOS GREEN	4196-3	Analista em Infraestrutura de Transportes	(71) 6667	vanessa.green@dnit.gov.br
CE	Titular	WALDIR BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES	5553-0	Analista em Infraestrutura de Transportes	(88) 1144	waldir.rodrigues@dnit.gov.br
	Suplente	FRANKLIN BATISTA SILVA	4220-0	Analista em Infraestrutura de Transportes	(85) 9671	franklin.batista@dnit.gov.br
ES	Titular	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	4811-9	Analista em Infraestrutura de Transportes	(27) 4289	carlosalberto.silva@dnit.gov.br
	Suplente	THANIRA THAMMY BASTOS VILCHES	4567-5	Técnica em Infraestrutura de Transportes	(27) 4259	thanira.vilches@dnit.gov.br
GO-DF	Titular	CLÁUDIO FERREIRA MACEDO	3632-3	Analista em Infraestrutura de Transportes	(62) 3075	claudio.ferreira@dnit.gov.br
	Suplente	RICARDO DE OLIVEIRA MOTA	4223-4	Analista em Infraestrutura de Transportes	(62) 3086	ricardo.mota@dnit.gov.br

Servidores Indicados para Integração das Ações de Planejamento Envolvendo as Superintendências Regionais do DNIT e a DPP						
UF	SERVIDOR	NOME	MAT/D NIT	CARGO	TELEFONE	E-MAIL
MA	Titular	WALLACE ALAN BLOIS LOPES	3991-8	Analista em Infraestrutura de Transportes	(98) 6278	wallace.lopes@dnit.gov.br
	Suplente	OTÁVIO AUGUSTO MENDES NÓBREGA	3391-0	Analista em Infraestrutura de Transportes	(98) 6278	otavio.nobrega@dnit.gov.br
MT	Titular	ISAURA TITON	4830-5	Analista em Infraestrutura de Transportes	(65) 4129	isaura.titon@dnit.gov.br
	Suplente	DEISE DA SILVATORRES	3171	Analista em Infraestrutura de Transportes	(65) 4163	deise.torres@dnit.gov.br
MS	Titular	LUCAS ASSUMPÇÃO OSHIRO	5598-0	Analista em Infraestrutura de Transportes	(67) 3830	lucas.oshiro@dnit.gov.br
	Suplente	RICARDO DE MELLO SCALIANTE	4990-5	Analista em Infraestrutura de Transportes	(67) 5772	ricardo.scaliante@dnit.gov.br
MG	Titular	JANICE MESQUITA TEODORO	4004-5	Analista em Infraestrutura de Transportes	(31) 1582	janice.teodoro@dnit.gov.br
	Suplente	JOÃO BOSCO GARIGLIO	3653-6	Analista em Infraestrutura de Transportes	(31) 1542	joao.gariglio@dnit.gov.br
PA	Titular	MARIO JORGE DA SILVA BAIA	4234-0	Analista em Infraestrutura de Transportes	(91) 2606	mario.baia@dnit.gov
	Suplente	CLÉO MARCELO MONTEIRO DE PAIVA	5285-0	Analista em Infraestrutura de Transportes	(91) 2120	cleo.paiva@dnit.gov
PB	Titular	JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO NETO	4235-8	Analista em Infraestrutura de Transportes	(83) 8338	jose.antonio@dnit.gov.br
	Suplente	NICHOLAS BORGES DE LIRA	4687-6	Analista em Infraestrutura de Transportes	(83) 8345	nicholas.lira@dnit.gov.br
PR	Titular	NEIMAR MIQUITERA AKIRA	4037-1	Analista em Infraestrutura de Transportes	(41) 7396	neimar.miquitera@dnit.gov.br
	Suplente	LÚCIO MACHADO	4355-9	Analista em Infraestrutura de Transportes	(41) 7376	lucio.machado@dnit.gov.br
PE	Titular	EDUARDO OLIVEIRA BARROS	267-4	Analista em Infraestrutura de Transportes	(81) 9614	eduardo.barros@dnit.gov.br
	Suplente	MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS WANDERLEY	3976-4	Analista em Infraestrutura de Transportes	(81) 5153	maria.ferrer@dnit.gov.br

Servidores Indicados para Integração das Ações de Planejamento Envolvendo as Superintendências Regionais do DNIT e a DPP						
UF	SERVIDOR	NOME	MAT/D NIT	CARGO	TELEFONE	E-MAIL
PI	Titular	TENÓRIO JOSÉ DE BRITO	3192-5	Analista em Infraestrutura de Transportes	(86) 1331	tenorio.brito@dnit.gov.br
	Suplente	LILIANE PEREIRA REBELO FERNANDES	4210-2	Analista em Infraestrutura de Transportes	(86) 1364	liliane.fernandes@dnit.gov.br
RJ	Titular	LUCIANA NOGUEIRA	552-5	Analista em Infraestrutura de Transportes	(21) 4722	luciana.nogueira@dnit.gov.br
	Suplente	MAURO MEDEIROS DE CARVALHO JÚNIOR	4845-3	Analista em Infraestrutura de Transportes	(21) 4622	mauro.medeiros@dnit.gov.br
RN	Titular	ALLAN JACKSON PINHEIRO DE ANDRADE	4683-3	Analista em Infraestrutura de Transportes	(84) 2871	allan.andrade@dnit.gov.br
	Suplente	FERNANDO FERNANDES FONTES	3984-5	Analista em Infraestrutura de Transportes	(84) 2869	fernando.fontes@dnit.gov.br
RS	Titular	TATIANI MELISSA PAVIANI	3249-2	Analista em Infraestrutura de Transportes	(51) 9561	tatiani.paviani@dnit.gov.br
	Suplente	AUGUSTO AYUB	5477-1	Analista em Infraestrutura de Transportes	(51) 9582	augusto.ayub@dnit.gov.br
RO	Titular	KARINE PEREIRA DOS SANTOS	5584-0	Analista em Infraestrutura de Transportes	(69) 1102	karine.pereira@dnit.gov.br
	Suplente	ANDRÉ ITALIANO DE ALBUQUERQUE	5221-3	Analista em Infraestrutura de Transportes	(69) 1109	andre.italiano@dnit.gov.br
RR	Titular	FIDEL CAMPOS DE SOUSA	5126-8	Analista em Infraestrutura de Transportes	(95) 3929	fidel.sousa@dnit.gov.br
	Suplente	SUELLEN CAVALCANTE FERRAO	4272-2	Analista em Infraestrutura de Transportes	(95) 1109	suellen.ferrao@dnit.gov.br
SC	Titular	GUIDO PAULO SIMM JUNIOR	4026-6	Analista em Infraestrutura de Transportes	(48) 1640	guido.junior@dnit.gov.br
	Suplente	UGO MOURÃO	4027-4	Analista em Infraestrutura de Transportes	(48) 1626	ugo.mourao@dnit.gov.br
SP	Titular	LÚCIA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA	5408-9	Analista em Infraestrutura de Transportes	(11) 7913	lucia.pessoa@dnit.gov.br
	Suplente	HUGO AKIO YAMAMURA	5987	Engenheiro Civil	(11) 7977	hugo.yamamura@dnit.gov.br

Servidores Indicados para Integração das Ações de Planejamento Envolvendo as Superintendências Regionais do DNIT e a DPP						
UF	SERVIDOR	NOME	MAT/D NIT	CARGO	TELEFONE	E-MAIL
SE	Titular	CHRISTIAN MATOS DE SANTANA	5087-3	Analista em Infraestrutura de Transportes	(79) 1117	Christian.Santana@dnit.gov.br
	Suplente	LUCILA COSTA SALES	5531-0	Analista em Infraestrutura de Transportes	(79) 1112	lucila.sales@dnit.gov.br
TO	Titular	THAIZ MORAES LOPES DE ANDRADE	6206-5	Analista Superior IV - Engenheira	(63) 9111	thaiz.andrade@dnit.gov.br
	Suplente	JOSÉ ROBERTO MOTA	3575-0	Analista em Infraestrutura de Transportes	(61) 3974	jose.mota@dnit.gov.br

Art. 2º Revogar a Portaria nº 2613, de 23 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 103, de 29 de maio de 2024 (17947373).

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 5356, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 50600.013757/2021-13**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **PEDRO HENRIQUE DANTAS DE MEDEIROS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5005-9 e SIAPE nº 1021534 e, **GLEYDSON VIEGAS DE OLIVEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4169-6 e SIAPE nº 1892332, a fim de constituírem comissão para proceder ao recebimento definitivo dos serviços técnicos especializados, referentes à manutenção do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, à manutenção da Tabela de Preços de Consultoria, à manutenção dos Custos Médios Gerenciais, à realização da pesquisa nacional de preços de insumos, ao cálculo dos índices de reajustamento de obras pelas quais o DNIT responde, ao desenvolvimento de

estudos especiais na área de custos que incorporem melhorias ou inovações aos sistemas de custos sob a responsabilidade da Coordenação- Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes, bem como ao apoio técnico; referentes ao Contrato nº 490/2021, firmado entre o DNIT e a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV**.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão nº 2.065/2013-TCU-Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 5381, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334);

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.000398/2023-98**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 756/2023, celebrado com a Empresa **GRAT SOLUTIONS LTDA**, cujo objeto é a Execução e implementação de medidas mitigadoras e compensatórias das obras no trecho 03/RS, da duplicação na BR-101/SC/RS, em favor da Comunidade Remanescente de Quilombo de Morro Alto, Rodovia: BR-101/RS, Trecho: DIV SC/RS (Rio Mampituba) — São José do Norte (Rio Grande), Subtrecho: DIV. SC/RS (INÍCIO PONTE S/RIO MAMPITUBA) - ENTR BR-290(A) (OSÓRIO), Segmento: Km segmento km 0,0 ao km 99,3, Extensão: 99,3 km, Código SNV: 101BRS4300 - 101BRS4425.

Art. 2º Designar o Coordenador-Geral de Meio Ambiente e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto do presente contrato, respectivamente.

Art. 3º Designar a Coordenação de Regularização e Informação Ambiental/CGMAB/DPP, como Unidade de Fiscalização Administrativa.

Art. 4º Designar a servidor **NILTON LUIZ CECCON RAMOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4815-1, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização Técnica do referido Contrato.

Art. 5º Designar a servidora **LYA MAYER DE ARAÚJO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 4894, como substituto do servidor citado no artigo anterior nas ausências e impedimentos legais.

Art. 6º Informar que os servidores e setoriais acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588), conforme itens:

- 3.6 - Unidade Fiscalizadora do Contrato;
- 4.1 - Gestor do contrato;
- 5.1.1 - Atribuições do Fiscal Técnico; e
- 5.1.2 - Atribuições do Fiscal Administrativo.

Art. 7º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 8º Revogar a Portaria nº 573, de 01 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 026 de 06/02/2024.

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 5410, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334);

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.013278/2020-16**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 755/2023, firmado com a Empresa **PLANNUS ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a Execução dos serviços de Gestão Ambiental, abrangendo a Supervisão Ambiental, a Implementação de Programas Ambientais e o Gerenciamento Ambiental das Obras de Construção, Pavimentação e Implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da Rodovia BR-163/PA, do início do trecho pavimentado em Santarém/PA, km 914,00, até o entroncamento com a BR- 230/PA, no distrito de Campo Verde, em Itaituba/PA, no km 674,40 da BR-163/PA.

Art. 2º Designar o Coordenador-Geral de Meio Ambiente e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto do presente contrato, respectivamente.

Art. 3º Designar a Coordenação de Regularização e Informação Ambiental/CGMAB/DPP, como Unidade de Fiscalização Administrativa.

Art. 4º Designar a servidora **GABRIELLA GOMES PEREIRA GIACOMAZZO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4816, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização Técnica do referido Contrato.

Art. 5º Designar a servidora **LYA MAYER DE ARAÚJO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4894, como substituta da servidora citada no artigo anterior nas ausências e impedimentos legais.

Art. 6º Informar que os servidores e setoriais acima designadas serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588), conforme itens:

- 3.6 - Unidade Fiscalizadora do Contrato;
- 4.1 - Gestor do contrato;
- 5.1.1 - Atribuições do Fiscal Técnico; e
- 5.1.2 - Atribuições do Fiscal Administrativo.

Art. 7º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 8º Revogar a Portaria nº 103, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 015 de 22/01/2024.

Art. 9º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 5412, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.003620/2024-45**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 05 00682/2024, firmado com a empresa - **PAVISERVICE SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA.**, cujo objeto é Execução dos Serviços

Necessários de Manutenção Rodoviária (conservação/recuperação) na Rodovia BR-101/BA; trecho: Div SE/BA (início da Ponte s/Rio Real) - Div BA/ES, subtrecho: Div SE/BA (início da Ponte s/Rio Real) - Entr BR-110 (a), segmento km 0,00 - km 83,12 (lote 01), sob a jurisdição da unidade local de Cruz das Almas/BA.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: GERSON PEREIRA DE SOUZA , mat. DNIT nº 3068-6, Engenheiro
	Substituto: MARIA DAS CANDEIAS SIMAS ALVES , mat. DNIT nº 4193-9, Analista em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Administrativo	Titular: ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura
	Substituto: DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES , mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 5413, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, conforme Art. 114, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39 de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 02, de 7 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50603.000757/2024-68**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os seguintes servidores para comporem Banca na Concorrência, critério de julgamento técnica e preço, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão da elaboração dos projetos básico e executivo, da execução e supervisão ambiental das obras e demais operações necessárias e suficientes para a duplicação, restauração com melhoramentos e eliminação de pontos críticos, na rodovia BR-116/CE, km 53,4 ao km 75,5.

Nome	Matrícula DNIT
HENRIQUE CARLOS ALBUQUERQUE DOS SANTOS	3218-2
LIVIA DE SENA PRADO	4069-0
PATRÍCIA DE LIMA MEDEIROS GUIMARÃES	5036-9

Art. 2º A Banca, no uso de suas atribuições, deverá:

I - Analisar as propostas técnicas de natureza qualitativa, observando as regras e as condições de ponderação e de valoração previstas em Edital;

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013 - TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 3794, de 01 de agosto de publicada no Boletim Administrativo nº 150, de 06 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5415, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001901/2023-01**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ OSVALDO PONTES NETO**, matrícula DNIT nº 3052-0, para analisar e aprovar o projeto básico e executivo relativo ao Contrato nº 03 00189/2023, firmado com a empresa **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.**, para Produto 21H – Atualização de Projeto Executivo de Sinalização do Programa BR Legal e Produto 21I – Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Sinalização do Programa BR Legal, da Unidade Local de Icó, nas rodovias BR-116/CE, BR-226/CE e BR-230/CE (LOTE 5), totalizando 407,1km.

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 1847, de 12 de abril de 2024, publicada no B.A. nº 073 de 16 de abril de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 5385, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT Substituto, usando da competência delegada pela Portaria nº 3645/2024 (18468570), do Diretor Geral do DNIT, publicada no Boletim Administrativo nº 142, de 25 de julho de 2024 (18478295), e considerando o disposto no **Processo nº 50612.000176/2024-17**, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **CÁTIA FRANCISCA FERREIRA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3307-3, como Gestora, e os servidores **KENMUEL LIMA QUEIROZ**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3636-6, **FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3308-1, e **IEDA FRANCO DE OLIVEIRA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3383-9, como fiscais para recebimento dos objetos dos Contratos nº 706/2024 e 707/2024, de Aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), concomitante à alienação simultânea de 2 (dois) veículos usados componentes da atual frota, para uso estrito em concordância em atividades de fiscalização, com o intuito de atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT GO/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **KENMUEL LIMA QUEIROZ**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3636-6, para substituição imediata nas faltas e impedimentos legais da Gestora, e os servidores **GERALDINA MENDONÇA**, Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 0076-0 e **ROMÁRIO PAZINI ROCHA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3310-3 para substituição imediata nas faltas e impedimentos dos fiscais do Contrato.

Art. 3º INFORMAR que as funções e atribuições do fiscal e gestor do Contrato são aquelas elencadas e disciplinadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT 2ª Edição, publicado no Boletim Administrativo do dia 04/01/2021.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 5408, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O **SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.001918/2024-31**;

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-719/2024-00, cujo o objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia: 1) BR-070/MT - 2) BR-174/MT, Trecho: 1) Div. GO/MT (Início Ponte S/Rio Araguaia) - Fronteira Brasil/Bolívia (Destac. Corixa) - 2) Porto Santo Antônio das Lendas - Div. MT/AM, Subtrecho: 1) Entr. BR-174(B) - Fronteira Brasil/Bolívia (Destac. Corixa) - 2) Ponte S/Rio Paraguai (Fim da Travessia Urbana de

Cáceres) - Entr. MT-265/388, Segmento: 1) km 719,55 ao km 801,45 - 2) km 83,25 ao km 191,50, Extensão: 1) 81,90 km - 2) 108,25 km, Extensão total: 190,15 km, Código SNV: 1) 070BMT0592 - 070BMT0610 - 2) 174BMT0025 - 174BMT0050 (Versão 202401A), Lote: Único, celebrado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA.**

Fiscal Técnico	Titular, o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto, o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Titular.
	Substituto, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Substituto.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 5391, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.001548/2024-62**, resolve:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pela Empresa **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ: nº 02.741.679/0001-03, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, para implantação de travessia subterrânea de rede de distribuição de gás natural na faixa de domínio da rodovia federal BR-262/MS. Trecho: Div. SP/MS (Início Ponte s/ Rio Paraná) – Fronteira Brasil/Bolívia (Corumbá); subtrecho: Entr. MS-338 (P/ Santa Rita do Pardo) – Entr. MS-340 (Ribas do Rio Pardo), PNV/SNV 262BMS1320, KM 11,740, município de Maracaju/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5393, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.002256/2023-66**, resolve:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pela Empresa **V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, CNPJ: 02.041.460/0001-93, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, para a implantação de travessia de rede de telecomunicações, na faixa de domínio da rodovia federal BR-158/MS, km 299,700, trecho: Div. GO/MS – Div. MS/SP (Início Ponte s/ Rio Paraná); *subtrecho*: Entr. Contorno Rod. Três Lagoas – Av. Albano Thomé (Brasilândia), PNV/SNV 158BMS0531, Município de Três Lagoas/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5404, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.000851/2024-48**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG**, CNPJ: 03.236.119/0001-56, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, para a implantação de iluminação pública, na faixa de domínio da rodovia federal BR-060/MS, do km 431,287 ao km 431,470. Trecho: Div. GO/MS – Fim da Ponte do Rio Apa (Front. Brasil/Paraguai) (Bela Vista); subtrecho: Fim Pista Dupla – Entr. MS-162(B), PNV/SNV 060BMS054.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5405, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.000852/2024-92**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG**, CNPJ: 03.236.119/0001-56, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, para a implantação de iluminação pública, na faixa de domínio da rodovia federal BR-359/MS, lado direito e esquerdo do km 105,007 ao km 105,103. Trecho: Div. GO/MS – Front. Brasil/Bolívia (Corumbá); subtrecho: Entr. MS-436 (Alcinópolis), PNV/SNV: 359BMS0050, município de Alcinópolis/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 5399, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe FOI delegada através da Portaria DG/DNIT nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016 e considerando o constante dos autos do **processo nº 50609.001695/2024-51**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Matrícula SIAPE nº 1210892; **ADRIEL FELCIANO DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE nº 2063754; e **RAUL CAPP PALLOTTA**, Matrícula SIAPE nº 2061463 para comporem a Equipe de Planejamento da contratação de empresa para a aquisição de material eletroeletrônico permanente para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar, se for o caso:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 30 de novembro para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 5382, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016 e tendo em vista o constante no **Processo nº 50618.000170/2023-17**, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR** a servidora **LILIANE PEREIRA REBELO FERNANDES**, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4210-2, matrícula SIAPE nº 1892300, na Coordenação de Engenharia da Superintendência Regional do Estado do Piauí - DNIT/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5394, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o que constam o **Processo nº 50610.004855/2024-85,**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **MARCUS VINICIUS VELEDA RAMIRES**, matrículas DNIT nº 4176 e SIAPE nº 1677081, como Pregoeiro, e o Analista em Infraestrutura de Transportes **ALEXANDRE CAIO MILANI**, matrícula DNIT nº 3.999.3, como Membro da Equipe de Apoio, para constituírem Comissão de Licitação referente ao Edital nº 90397/2024-10, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento menor preço, que trata da Contratação de empresa para Execução de Serviços de Manutenção e Recuperação Rodoviária na Rodovia BR-392/RS, km 199,900 - km 273,800 e do km 0,000 - km 1,800, por meio do PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5396, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.006092/2024-15,**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Engenheiro **PEDRO LUZARDO GOMES**, Matrícula DNIT nº 0383.2., fiscal do contrato 10 00717/2024 e o Analista em Infraestrutura de Transportes **CARLOS ALBERTO GARCIA VIEIRA**, Matrícula DNIT nº 3599.8., como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, para fiscalizar a Contratação de empresa para execução dos serviços emergenciais na Rodovia BR-290 - km 106,5 ao km 107,5 - acesso Eldorado do Sul, sob jurisdição da Unidade Local de São Leopoldo/RS, Rodovia: BR-290/RS; Trecho: ENTR BR-101(A) (OSÓRIO) - ENTR BR-293(B) (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PONTE INTERNACIONAL); Subtrecho: FIM DA CONCESSÃO (ILHA DO PAVÃO) - ENTR BR-116(B) (P/GUAIBA); Segmento: km 106+500 a km 107+500; Extensão: 1,00 km; **Processo base: 50610.004211/2024-97**; Código SNV: 290BRS0105 - (federal coincidente 116BRS326) - (202401A); Dispensa de Licitação: 35/2024; Lote: Único; Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Engº **FELIPE DE ALMEIDA DAL'MASO** - ART 13290165, Engº **RENAN MAY CHAVES** - ART 13295778, Engº **ANDRÉ LUIZ HEBMULLER** - ART 13296007; Engº **GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA MIGLIAVACCA** - ART 13295749; Engº **CARLOS EDUARDO FLORES URBANO** - ART 13295706; Engº **ARTHUR DE SOUZA OSTETTO** - ART 13289970; Engº **EDGAR HERNANDES CANDIA** - ART 13290149; Engº **RODRIGO DA SILVA GAZEN** - ART 13290196; Engº **CARLOS MOACIR DRI CONSIGLI** - ART 13290063 (**MAGNA ENGENHARIA LTDA** - Contrato nº 10 00336/2024).

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 5403, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada

no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020|Edição: 221|Seção: 1|Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 735/2024, firmado com o a empresa **NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA** (CNPJ. 13.021.397/0001-40), cujo objeto trata da contratação de empresa especializada visando a prestação dos serviços de Segurança/Vigilância Eletrônica, contando com sistema alarmes e de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, a título de "LOCAÇÃO MENSAL" de todos os equipamentos, materiais, cabos, fios, softwares e outros, todas as instalações e manutenções necessárias, para a perfeita execução dos serviços, visando atender às necessidades da base operacional localizada no município de Conceição do Araguaia-PA.

Gestores	Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340.
Fiscal	Titular: RAMIRES ARCOS GALVÃO , Analista em Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 5467-4 e SIAPE nº 2235481. Substituto: ALFREDO TORRES NETO , Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula DNIT nº 6184-0 e SIAPE nº 3265476.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

Programação de Férias

ANTONIO PÉRICLES FERREIRA LÔBO, matrícula DNIT nº 61-2, período 1:02/01/2025 a 02/01/2025 - 01 dias, período 2; 09/06/2025 a 22/06/2025 -14 dias, período 3; 08/09/2025 a 22/09/2025 - 15 dias Processo nº 50623.001276/2024-31.

Retificação

Na Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais do servidor **FRANCISCO CARLOS ARAGAO ALVES**, publicada no Boletim Administrativo nº 211, de 31 de outubro de 2024:

Onde se lê:

FRANCISCO CARLOS ARAGAO ALVES matrícula DNIT nº 5181-0, data: 29/10/2024 a 01/11/2024 e 04/11/2024. Processo nº 50623.001298/2020-78.

Leia-se:

FRANCISCO CARLOS ARAGAO ALVES matrícula DNIT nº 5181-0, data: 29/10/2024 a 01/11/2024. Processo nº 50623.001298/2020-78.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>